



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

#### RESUMO DO EDITAL

**Objeto:** Registro de Preços, para o fornecimento, sob demanda, de produtos para máquina de café, água e gás, para o ressuprimento do Almoxarifado do SEBRAE/GO, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**Início do acolhimento das propostas:** 05/12/2025 às 8h

**Data da disputa:** 12/12/2025 às 9h

**Endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e2.bb.com.br/](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br/) Licitação n° 1084358

Julgamento	Registro de Preços?	Amostra/Demonstração?	Vistoria
Menor Preço por Lote	Sim	Não	Não se aplica

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 10)

1. Contrato social / equivalente 2. Documento dos sócios; 3. Certidão FGTS; 4. Certidão União; 5. Certidão Estadual;	6. Certidão Municipal 7. Certidão de falência 8. Atestado de capacidade técnica 9. Declarações anexas		
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Margem de preferência ME/EPP?	Pedido de esclarecimento	Impugnações
Sim	Não se aplica	Até 10/12/2025	Até 10/12/2025

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

- A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO
- Não anexe **nenhum** documento no sistema, sob pena de desclassificação.
- Os documentos de proposta e habilitação devem ser enviados em até 02 (duas) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a) para o e-mail [contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br)



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

### **ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES**

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido neste Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia este Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições deste Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deve ser feita exclusivamente através do Sistema Canal do Fornecedor: [www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes) e/ou pelo e-mail: [contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br).

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Tenha cuidado com os procedimentos necessários para o credenciamento e a utilização do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos neste Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente

**Comissão Permanente de Licitação SEBRAE/GO**



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.269.984/0001-73, tendo em vista o que consta do processo GEDOC nº 3368/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, **destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, destinada ao procedimento de **REGISTRO DE PREÇOS**, em sessão pública, por meio da Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no endereço [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), nos seguintes termos:

a) **Início do acolhimento das propostas:** 05/12/2025 às 8h

b) **Data do pregão e horário da disputa de preços:** 12/12/2025 às 9h

c) **Formalização de consultas:**

• Pelo *site*: [www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes)

• Pelo *e-mail*: [contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br)

d) **Telefones de Contato:** (62) 3250-2384

e) **Envio de documentos:** e-mail: [contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br) (limite de até 30Mb por e-mail)

f) **Horário de Funcionamento do SEBRAE/GO:** de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

1.2. O presente Edital encontra-se disponível no Sistema Canal do Fornecedor: [www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes) e no Sistema do Banco do Brasil S.A.: [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), através de *login e senha*.

1.3. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, e para cumprimento do disposto no art. 60 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a **PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, devendo as mesmas atender às demais exigências deste Edital.

1.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n° 493, de 27/06/2024 e vigente desde 1º/07/2024, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.
- 2.2. Integram este Edital:
  - 2.2.1. Anexo I - Termo de Referência
  - 2.2.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
  - 2.2.3. Anexo III - Declaração de Fornecedor
  - 2.2.4. Anexo IV - Declaração de ME/EPP/MEI
  - 2.2.5. Anexo V - Declaração de Veracidade de Documentos
  - 2.2.6. Anexo VI - Declaração para Assinatura Digital de Documentos
  - 2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 2.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou alterações neste Edital e demais atos, incluindo adiamento da data limite para recebimento das propostas, serão divulgadas nos endereços eletrônicos do Sistema Canal do Fornecedor: [www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes) e/ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br).
- 2.4. O SEBRAE/GO não se responsabiliza pela legitimidade do Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, se não forem obtidos diretamente do SEBRAE/GO ou por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor: [www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes) ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br).
- 2.5. É responsabilidade da licitante examinar todas as instruções, formulários e termos deste Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos documentos licitatórios.
- 2.6. Todos os documentos licitatórios são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado como especificado e válido.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

### 3. DO OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para** para o fornecimento, sob demanda, de produtos para máquina de café, água e gás, para o ressuprimento do Almojarifado do SEBRAE/GO, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. Para o julgamento do preço, o SEBRAE/GO levará em consideração a Pesquisa de Preços de Mercado realizada.
- 4.2. Não será aceito, em nenhum dos lotes, valor unitário por item superior à média de valor obtido através da pesquisa de preços. Caso isso ocorra, o(a) Pregoeiro(a) informará à arrematante para que faça a adequação em sua proposta.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2025/2026, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades abaixo:
- **Projeto:** Suporte Operacional Relacionado a Negócios **Ação:** Suporte Operacional - Regional Goiânia.
  - **Projeto:** Custeio Administrativo **Ação:** Gestão de almojarifado e materiais de expediente.
- 5.2. A estimativa de valor orçamentário que consta no processo constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

6.2. É vedada a participação nesta licitação, considerando as seguintes condições:

- 6.2.1. Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê a Lei 123/2006 e suas alterações;
- 6.2.2. Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores do SEBRAE/GO. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e, ainda:
  - I. As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.
  - II. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.
  - III. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.
- 6.2.3. Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou em recuperação judicial salvo com a apresentação da certidão negativa do próprio juízo;
- 6.2.4. Tenham sido penalizados com a suspensão do direito de licitar pelo SEBRAE/GO ou pelo Sistema SEBRAE com abrangência nacional.
- 6.2.5. Que constem positivas na consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.6. Que constem no Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3. Caso constatado, ainda que posteriormente, alguma das hipóteses previstas no subitem 6.2, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas neste Edital e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

#### **6.4. Do Tratamento Favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores**

- 6.4.1. As licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei e na Resolução CDN 493/2024.
  - 6.4.2. A empresa licitante deverá apresentar, ainda, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração de que se enquadra no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual, constante no Anexo IV.
  - 6.4.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte configura fraude ao certame e sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e nas respectivas leis de regência.
  - 6.4.4. As empresas que se enquadrarem nas vedações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações não poderão usufruir do tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores.
- 6.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- 6.6. Ao participar desta licitação o interessado/participante (pessoa física e/ou jurídica) concorda com a publicação/divulgação dos seus dados e/ou os dados de seu representante legal, decorrente e necessários à realização/operacionalização do processo licitatório e futura contratação.

#### **7. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

- 7.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/GO, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação:
- a) Por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; ou
  - b) Pelo site do SEBRAE, por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor:  
[www.scf3.sebrae.com.br/portalef/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalef/Licitacoes); ou
  - c) Pelo e-mail: [contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br)



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1084358**

- 7.1.1. A confirmação do recebimento do questionamento é de inteira responsabilidade da proponente.
- 7.1.2. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação, diretamente ou através do [site www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes) ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>.
- 7.2. Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.
  - 7.2.1. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e encaminhadas para o e-mail: [contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br)
  - 7.2.2. Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.
  - 7.2.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não se caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.
- 7.3. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no Item 1 deste Edital.

## **8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL**

- 8.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
  - 8.1.1. Os interessados em se cadastrarem no sistema Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/GO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- 8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/GO responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no Item 1 deste Edital.
- 8.5.1. Os dados para acesso devem ser informados no site <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> opção “Área do Cliente”.
- 8.5.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornar-se publicamente conhecidas.
- 8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no Sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

- 8.9. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.10. Caberá à licitante o acompanhamento de todo o pregão, desde a publicação até o seu encerramento, verificando todas as alterações nele procedidas.

### 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. **O valor a ser considerado para a disputa de preços (fase de lances) deve ser informado pela licitante exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A.: [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br) até o dia e hora estabelecidos neste Edital (subitem 1.1.), observando ainda os critérios previstos de julgamento das propostas.**

**9.1.1. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NENHUM ANEXO (IDENTIFICADO OU NÃO IDENTIFICADO) DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E, BEM COMO NENHUMA INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE.**

- 9.2. A licitante, **antes de inserir o seu preço no Sistema Eletrônico, deverá consultar detidamente o Edital e seus anexos**, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e/ou omissões que jamais poderão ser alegados para pleitear qualquer adicional de preço, pedido de desconsideração da mesma, ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3. A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Caso a proposta se apresente com mais de dois algarismos após a vírgula, a Comissão considerará apenas os dois primeiros números imediatamente após a vírgula.
- 9.4. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, frete e transportes.
- 9.5. **A licitante que apresentar o menor preço, após a etapa dos lances, será considerada EMPRESA ARREMATANTE** e deverá seguir as orientações descritas no Item 12 deste Edital.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

- 9.6. **A proposta de preços ajustada ao valor arrematado,** preferencialmente, deverá ser redigida de forma mecânica, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como poderá seguir o Modelo de Proposta constante do Anexo II deste Edital e, **sob pena de desclassificação deverá obrigatoriamente,** estar datada e assinada pelo representante legal, conter a indicação da **marca e modelo do produto**, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e demais informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos produtos, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), **e ainda:**
- 9.6.1. Conter declaração de que tomou conhecimento e concorda com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e seus anexos.
- 9.6.2. Conter declaração expressa de que nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, mão de obra, fretes e transporte de qualquer natureza, taxas de administração, bem como quaisquer outros custos, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- 9.7. Sendo constatada omissão ou erro sanável na “PROPOSTA FINAL” enviada pela licitante, previamente à desclassificação da mesma, deverá o(a) Pregoeiro(a) promover a adequada diligência para a devida correção sem alteração, contudo, do valor total do lote originariamente proposto.
- 9.7.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para que a arrematante realize os ajustes necessários. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implicará na desclassificação da proposta.
- 9.7.2. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 9.8. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, esse será o prazo a ser considerado.
- 9.9. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas na elaboração da proposta de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

- 9.10. O modelo de proposta de preços (Anexo II) não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.
- 9.11. A licitante poderá apresentar no Sistema Eletrônico, relativamente ao objeto da licitação, declaração no campo “informações adicionais”, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital, **observado o disposto no subitem 9.1.1.** Na falta de tal declaração será considerado que a licitante concorda com todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 9.12. Em casos excepcionais, expirado o prazo original de validade da proposta, o SEBRAE/GO poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. Caso o Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 9.13. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.
- 9.14. A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto nos casos previstos em Lei.
- 10.1.1. Os documentos de habilitação **SOMENTE** serão válidos se emitidos no nome e domicílio/sede da empresa arrematante.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

10.1.2. Nos casos em que a matriz participe do procedimento licitatório na expectativa que o objeto seja executado por uma de suas filiais, deverá também ser apresentada a documentação descrita nos subitens 10.1.4.1. a 10.1.4.3.

#### **10.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.3.1. Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado, em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte ou Certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

#### **10.1.4. REGULARIDADE FISCAL**

10.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

10.1.4.3. Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais**

10.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**.

#### **10.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.5.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Ações Cíveis. Neste caso a certidão deverá contemplar as informações de ações de falência.

#### **10.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1.6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha executado objeto compatível com o ora licitado. O atestado deverá conter a identificação e assinatura do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante ou com carimbo do CNPJ/MF.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

#### 10.1.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 10.1.7.1. **Declaração de Fornecedor**, sobre a inexistência de empregado, diretor e conselheiro na composição societária da empresa, conforme modelo do Anexo III.
  - 10.1.7.2. **Declaração de Enquadramento** como ME/EPP/MEI (obrigatório), conforme modelo do Anexo IV.
  - 10.1.7.3. **Declaração de Veracidade de Documentos**, conforme modelo no Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- 10.2. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados por reprodução gráfica simples, devendo para tanto, ser apresentada a declaração constante do Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou ainda, apresentá-los assinados por certificação digital e/ou autenticados digitalmente. Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 10.2.1. Em caso de dúvida, os documentos originais (não-digitais) poderão ser solicitados, em qualquer fase da licitação e execução do contrato, quando não for possível verificar pela Internet.
  - 10.2.2. Documentos assinados mediante utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art.10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão aceitas e presumidas verdadeiras em relação aos signatários.
- 10.3. Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados, com exceção do previsto no subitem 10.1.4.1., que por sua natureza não possui prazo de validade. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 10.4. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos solicitados.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1084358**

10.5.1. Caso haja alguma restrição na comprovação dos documentos de regularidade fiscal, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente posterior à data em que a empresa passou a constar como ARREMATANTE no Sistema Licitações-e, prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/GO, para regularização da documentação fiscal.

10.5.2. A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. A partir do horário previsto no Item 1 deste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.

11.2. Até o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.3. O julgamento das propostas será objetivo, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**, bem como os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Licitações-e.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que:

11.6.1. Não atendam as exigências do instrumento convocatório;

11.6.2. Apresentem preços irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;

11.6.3. Apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.

11.7. Da decisão do(a) Pregoeiro(a) relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.

11.8. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério do Pregoeiro realizá-la ou não diante dessa circunstância.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- 11.9. Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.10. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.11. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas e dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 11.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.13. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Sistema.
- 11.14. Os lances ofertados obedecerão ao critério de menor preço por lote.
- 11.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no Sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O Sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 11.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.18. Para o envio de lances neste Pregão Eletrônico, será adotado o modo de disputa “**ABERTO**” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações do tempo de disputa.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

- 11.19. No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema **quando houver lances ofertados nos últimos 2 (dois) minutos da etapa de disputa por lances**.
- 11.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 11.19, será de 2 (dois) minutos e **ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.22. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.23. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 5,00 (cinco reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, respeitadas as regras estabelecidas nos itens 11.19 e 11.20 deste Edital.
- 11.24. A critério do(a) Pregoeiro(a) **poderá ocorrer a disputa de mais de um lote (quando houver), ao mesmo tempo**, sendo de responsabilidade das licitantes verificar as disputas em curso no sistema.
- 11.25. As mensagens de contraproposta e/ou de comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes no chat **somente ocorrerão após a finalização da disputa de todos os lotes**.
- 11.26. Na hipótese de ocorrer empate entre as propostas registradas e não haver envio de lances após o início da fase competitiva, a proposta vencedora será sorteada entre as propostas empatadas.
- 11.26.1. O sorteio será realizado na sede do SEBRAE/GO, em data a ser comunicada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 11.26.2. Os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente ou de forma online através de link a ser disponibilizado na ocasião.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

- 11.27. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.28. O SEBRAE/GO poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar ou inabilitar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 12. ORIENTAÇÕES PARA A EMPRESA ARREMATANTE

- 12.1. A empresa arrematante deverá encaminhar por e-mail ([contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br)), a Proposta de Preços, e os Documentos de Habilitação, **em até 02 (duas) horas, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por igual período, sob pena de desclassificação caso não atenda este prazo.** Os documentos serão analisados pelo SEBRAE/GO, e caso estejam de acordo com as previsões deste Edital a empresa arrematante será declarada vencedora.
- 12.2. Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, ou ainda, não atenda as condições exigidas de habilitação, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5. deste Edital.
- 12.3. A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil também deve atender ao prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, sendo que o descumprimento do prazo ou o não atendimento as condições exigidas de habilitação, ensejará sua desclassificação do certame, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5 deste Edital.
- 12.4. Durante a análise da proposta e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

- 12.5. Será permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/Pregoeiro.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.
- 12.7. O SEBRAE/GO não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como a Comissão de Licitação/Pregoeiro não autenticam documentos.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o Sistema para verificar se houve alteração da "Situação do lote" para "Declarado vencedor".
- 13.1.1. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o endereço: [contatocpl@sebraego.com.br](mailto:contatocpl@sebraego.com.br) no prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da data de declaração de vencedora no Sistema Licitações-e**, nos termos do subitem 13.3, ficando as demais licitantes intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir da sua ciência, sendo-lhes assegurado vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.1.2. A não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito.
- 13.1.3. Os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante não serão conhecidos.
- 13.2. Os recursos serão julgados na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e o julgamento será divulgado no Sistema Canal do Fornecedor: [www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl/Licitacoes](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl/Licitacoes).
- 13.3. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, por meio de termo aditivo, conforme o art. 48, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/GO.
- 14.1.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 14.1.2. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 14.2. O SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Assim, para assinatura do futuro contrato a empresa vencedora deverá apresentar o termo de declaração constante do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.
- 14.3. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que aceitem as condições da primeira colocada, manifestem essa intenção no chat do Licitações-e e que assinem a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme permissão do art. 50 do RLCSS. A convocação para fornecimento será feita conforme ordem de classificação no certame.
- 14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o SEBRAE/GO não estará obrigado a contratar o objeto em sua totalidade, podendo contratar sob demanda as quantidades necessárias à execução do objeto.
- 14.5. Durante a validade do Registro de Preços, o SEBRAE/GO não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo Sistema, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, porém, a detentora do Registro de Preços terá preferência na contratação em igualdade de condições.
- 14.6. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/GO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as penalidades previstas no Item 16.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- 14.6.1. Caso a empresa se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços ou solicite desistência após a homologação do processo, a sessão será reaberta, com a convocação do próximo licitante mais bem classificado para apresentação dos documentos de proposta e habilitação.
- 14.6.2. Deverá ser observado o mesmo prazo previsto no subitem 12.1 para apresentação dos documentos de habilitação e proposta.
- 14.6.3. Após a análise dos documentos de proposta e habilitação será aberto o prazo recursal, conforme item 13 deste edital.
- 14.7. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços.
- 14.8. As obrigações decorrentes da execução do objeto serão consignadas em Ata de Registro de Preços, conforme Anexo VII, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 14.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.
- 14.10. Caso se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o enquadramento da empresa vencedora como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do Simples, observada a legislação pertinente; devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do resultado de homologação e adjudicação da licitação, sob pena de cancelamento da ata, se houver assinado.
- 14.11. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
  - b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
  - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/GO.
- 14.12. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

14.13. À Ata de Registro de Preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e pressupostos previstos no artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O SEBRAE/GO efetuará o pagamento à DETENTORA, conforme condições estabelecidas na Cláusula Décima, da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

## **16. DAS PENALIDADES**

16.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.2. Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços com o SEBRAE/GO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, e estará sujeita a aplicação das penalidades seguintes:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações com o SEBRAE/GO pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme o caso.

16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

16.4. Poderá, ainda, ser aplicada penalidade com abrangência nacional, cuja competência é do Sebrae Nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 16.5. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas em lei e no Edital.
- 16.6. As multas serão recolhidas diretamente na Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 16.7. O descumprimento de qualquer cláusula definida no Edital e seus anexos será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidades cabíveis.
- 16.8. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- 16.9. As penalidades previstas no Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. É de total responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil do andamento deste pregão.
- 17.2. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 17.3. É facultado ao SEBRAE/GO, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.
- 17.3.1. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CPL.

- 17.3.2. Caso a diligência realizada pelo SEBRAE/GO resultar em laudo negativo, ou seja, se não atender as especificações e condições constantes deste Edital, o SEBRAE/GO se reserva o direito de desclassificar e/ou chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 17.4. Em caso de dúvida quanto às informações e validade contidas nos documentos, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras dos respectivos documentos, a qual se constitui em meio legal de prova.
- 17.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.6. Fica assegurado ao SEBRAE/GO o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura da ata de registro de preços, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.
- 17.7. O Foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Goiânia, 04 de dezembro de 2025.

**Luciana Pereira Martins dos Santos**  
**Presidente da CPL**

**Natália Rosa Pimenta Vilas Boas**  
**Membro da CPL**

**Jéssica Alves Nogueira**  
**Membro da CPL**



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para o fornecimento, sob demanda, de produtos para máquina de café, água e gás, para o ressuprimento do Almoarifado do SEBRAE/GO, conforme descrito nesse Termo de Referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

O presente tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atendimento às demandas do SEBRAE/GO e demais Agências SEBRAE.

Com base no artigo 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, temos que o Registro de Preços é oportuno, uma vez que estes materiais demandam fornecimentos parcelados, consumo frequente e que as quantidades aqui estabelecidas atenderão às necessidades do SEBRAE/GO, não o deixando obrigado a adquirir os itens em suas totalidades.

#### **3 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

- 3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues no Almoarifado do SEBRAE/GO, nas dependências do seu Edifício Sede, sito à Av. T-3, nº 1.000, CEP: 74.215-095, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, em até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Compra/Ressuprimento.
- 3.2. Os itens serão conferidos no momento da entrega. Itens em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, ficando a substituição a cargo da EMPRESA DETENTORA.
- 3.3. Não será aceita entrega parcial dos produtos, devendo a CONTRATADA entregar toda quantidade constante na Ordem de Compra/Ressuprimento, exceto quando autorizado pelo SEBRAE/GO, em função de sua necessidade. A entrega deverá obedecer rigorosamente ao horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**, de segunda a sexta feira.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

#### **4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1. A aquisição do presente objeto se dará **sob demanda**, a medida da necessidade do SEBRAE/GO, que, autorizará, caso a caso, as aquisições a serem efetuadas, por meio de Ordem de Compra, após o recebimento do processo devidamente instruído e autorizado pelas autoridades superiores do SEBRAE/GO.
- 4.2. À empresa licitada será dado o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a assinatura da Ordem de Compra e o prazo de até 10 (dez) dias corridos para a entrega dos materiais acompanhados de nota fiscal, sendo que o descumprimento desses prazos ensejará as penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- 4.3. Os produtos cotados deverão ser de qualidade compatível com a qualidade das marcas de referência citadas na descrição dos produtos;
- 4.4. O fornecimento de produto (s) incompatível (eis) com a qualidade exigida poderá implicar no cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.
- 4.5. A validade dos produtos – na data de entrega deverá ser de, no mínimo, 50% do prazo de validade original.
- 4.6. No caso de devolução de produto (s), caso o SEBRAE/GO aceite a realização de troca, o (s) mesmo (s) deverá (ão) ser retirado (s) no Almoxarifado do SEBRAE/GO, sendo que a entrega do (s) novo (s) produto (s) também deverá ser feita no mesmo local.

#### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- 5.1. Estar apta para realizar o fornecimento imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. Executar o objeto da presente contratação, conforme estabelecido neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos e na proposta vencedora, obedecendo a regulamentação aplicável descrita neste.
- 5.3. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão a execução do objeto, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos.
- 5.4. Comunicar ao SEBRAE/GO imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários.
- 5.5. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre sua execução, nos prazos estipulados pelo SEBRAE/GO.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- 5.6. Submeter-se às orientações e fiscalização do gestor da ata nomeado pelo SEBRAE/GO, sem que com isso, diminua ou substitua a responsabilidade da CONTRATADA, decorrentes das obrigações aqui assumidas.
- 5.7. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos e demais despesas que incidirem sobre o objeto executado.
- 5.8. Solucionar todos os eventuais problemas relacionados com a execução do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista no Edital tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/GO, desde que de responsabilidade da DETENTORA.
- 5.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e suas consequências, respondendo pelos danos causados diretamente ao SEBRAE/GO ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da DETENTORA quando da execução do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pelo SEBRAE/GO e ainda, não cabendo ao SEBRAE/GO, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- 5.10. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os seus profissionais venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se, em qualquer tempo, a indenizar o SEBRAE/GO por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 5.11. Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que as atividades contratadas não sejam prejudicadas em função de reivindicações trabalhistas.
- 5.12. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de possível chamamento do SEBRAE/GO em juízo, como litisconsorte em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços, ficando o SEBRAE/GO desde já, autorizado a glosar nas faturas as importâncias estimadas nas respectivas ações, se ocorrerem;
- 5.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/GO, ou em qualquer outro local onde esteja executando o objeto desta licitação, devendo adotar as providências que a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 5.14. Arcar com as despesas de seguros, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
- 5.15. Nas mesmas condições contratuais, poderá aceitar o acréscimo que se fizer necessário no objeto contratado em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025****LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

Preços, nos termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE ou supressão, mediante acordo entre as partes.

- 5.16. Manter, durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza dos serviços contratados.
- 5.17. Zelar pelo nome e pela imagem do SEBRAE/GO.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO:**

- 6.1. Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da ata de registro de preços.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade do objeto licitado, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA.
- 6.3. Fornecer informações, dados e elementos necessários ao pleno conhecimento, pela DETENTORA, das especificações e características do objeto solicitado.
- 6.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada, dentro dos prazos, desde que atendidas as formalidades previstas.
- 6.5. Atestar as notas fiscais relativas ao objeto do Edital.
- 6.6. Aplicar à DETENTORA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.7. Notificar a empresa no caso de verificação de irregularidades.

**7 – DOS PRODUTOS:**

- 7.1. Os produtos a serem registrados, foram divididos em lotes, de acordo com sua similaridade para fornecimento, conforme abaixo:

**LOTE 01 – ACHOCOLATADO, LEITE E CAPUCCINO PARA MÁQUINA DE CAFÉ**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und
1	Achocolatado Especial para Máquina de Café Espresso. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca Referência: Rancheiro ou de qualidade equivalente ou superior	300	Kg
2	Leite em pó Especial para Máquina de Café Espresso. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca Referência: Rancheiro ou de qualidade equivalente ou superior	300	Kg

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025****LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

3	Preparo para bebida tipo Cappuccino, composto por: açúcar, leite em pó e café solúvel. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg, sendo que a embalagem deverá conter a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data da entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Marca Referência: Rancheiro ou de qualidade equivalente ou superior	300	Kg
---	---	-----	----

**LOTE 02 – ÁGUA**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und
1	Água mineral natural sem gás, de qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega.	12.000	UN
2	Água mineral natural com gás, de qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega.	9.000	UN

**LOTE 03 – GÁS**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade 45KG, Recarga. Dentro das Normas Técnicas ABNT 8.460	16	UN



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

- Razão Social da Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Contato:
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias)

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

**OBJETO:** **Registro de Preços**, para o fornecimento, sob demanda, de produtos para máquina de café, água e gás, para o ressuprimento do Almoxarifado do SEBRAE/GO conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PE 016/2025.

### LOTE 01 – ACHOCOLATADO, LEITE E CAPUCCINO PARA MÁQUINA DE CAFÉ

Item	Descrição	Quant. máxima	Und	Valor unitário	Valor total máximo
1	Achocolatado Especial para Máquina de Café Expresso. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: _____	300	Kg		
2	Leite em pó Especial para Máquina de Café Expresso. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: _____	300	Kg		
3	Preparo para bebida tipo Cappuccino, composto por: açúcar, leite em pó e café solúvel. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg, sendo que a embalagem deverá conter a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data da entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Marca: _____	300	Kg		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR MÁXIMO)</b>				<b>R\$</b>	

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025****LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

**LOTE 02 – ÁGUA**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und	Valor unitário	Valor total máximo
1	Água mineral natural sem gás, de qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega.	12.000	UN		
2	Água mineral natural com gás, de qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega.	9.000	UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR MÁXIMO)</b>				<b>R\$</b>	

**LOTE 03 – GÁS**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und	Valor unitário	Valor total máximo
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade 45KG, Recarga. Dentro das Normas Técnicas ABNT 8.460	16	UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR MÁXIMO)</b>				<b>R\$</b>	

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital do “Pregão Eletrônico SEBRAE/GO n° 016/2025 e anexos”.

Declaro que nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, mão de obra, fretes e transporte de qualquer natureza, taxas de administração, bem como quaisquer outros custos, despesas e obrigações financeiras de



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

qualquer natureza, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local (cidade/estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do Representante Legal  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa

*OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.*



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA**

(Vide subitem 10.1.7.1 do Edital.)

#### **DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre o disposto no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE estando ciente que não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema SEBRAE empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e ainda:

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no §1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

**Local e Data**

**Nome e Assinatura do Representante Legal**



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Vide subitem 10.1.7.2 do Edital.)

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc.) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 **ou** Microempreendedor Individual) nos termos da Lei Complementar n.º 128/2008, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **Local e Data**

**Nome legível e Assinatura do Representante Legal**



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

(Apresentar esta declaração juntamente com os documentos de habilitação – vide subitem 10.1.7.3 do Edital)

### **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc.) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO n.º 016/2025** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a empresa \_\_\_\_\_, interessada no processo de licitação do Pregão Eletrônico acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Por ser a presente declaração manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

**Local e Data**

**Nome legível e Assinatura do Representante Legal**



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS**

(Apresentar esta declaração para a assinatura do contrato vide subitem 14.2 do Edital)

#### **TERMO DE DECLARAÇÃO, CADASTRAMENTO, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS SEBRAE/GO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

<b>NOME</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>PROFISSÃO</b>	
<b>CPF</b>	
<b>RG</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CIDADE</b>	
<b>ESTADO</b>	
<b>CEP</b>	
<b>REPRESENTANTE DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>EMAIL CORPORATIVO / PESSOAL DO REPRESENTANTE DA EMPRESA</b>	

Eu, acima qualificado, declaro para todos os fins legais que:

- a) fui informado que o SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e, pelo fato da assinatura eletrônica via certificação digital possuir caráter público, o seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nela contidos;



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- b) reconheço que os documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;
- c) é de minha exclusiva e irrestrita responsabilidade as informações supra e que os documentos que acompanham a presente são verdadeiros e válidos;
- d) o presente cadastro tem validade exclusiva para que o SEBRAE/GO possa encaminhar pelo endereço eletrônico informado, o link para acesso à plataforma de assinatura digital, no qual poderei assinar os documentos de meu interesse;
- e) estou ciente de que, a partir da presente data, todo e qualquer documento a ser celebrado entre a minha pessoa física ou a pessoa jurídica que represento, também acima qualificada, serão assinados eletronicamente, salvo algum impedimento técnico;
- f) estou ciente que, qualquer alteração deverá ser imediatamente informada, ficando o SEBRAE/GO isento de qualquer responsabilidade caso esta informação não seja informada atempadamente;
- g) caso ocorra alteração do endereço eletrônico, é de minha responsabilidade enviar novo cadastro, solicitando o cancelamento do anterior;
- h) não informarei, repassarei ou permitirei a utilização do e-mail e de minha senha, sendo que caso isto ocorra, estou ciente que serei o responsável pela utilização da mesma, não podendo alegar qualquer excludente de responsabilidade;
- i) que o SEBRAE/GO não armazena, acessa ou mantém controle da chave privada.

Por ser verdade, firmo o presente.

**Local e Data**

**Nome legível e Assinatura do Representante Legal**



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEBRAE/GO**

**Ata de Registro de Preços n° XXXX/202X**

**Processo GEDOC n° 3368/2025**

**Validade: 12 (doze) meses**

Aos ... (.....) dias do mês de ..... de 202X, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – SEBRAE/GO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia/GO, na Av. T-3, n. 1000, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.269.984/0001-73, doravante denominado **SEBRAE/GO**, neste ato representado pelo seu Diretor-Superintendente Antônio Carlos de Souza Lima Neto e pelo Diretor de Administração e Finanças João Carlos Gouveia, em virtude do resultado alcançado por meio do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO n° 016/2025, homologado no dia ..... (.....) de ..... de 2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** ofertados pela empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., com sede na .....em.....neste ato representada por (proprietário , sócio -proprietário , procurador ) ....., conforme a classificação alcançada na licitação supracitada, e observadas as condições do Edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para o fornecimento, sob demanda, de produtos para máquina de café, água e gás, para o ressuprimento do Almoxarifado do SEBRAE/GO conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO:**

2.1. O preço ofertado pela Empresa Detentora é o especificado na tabela abaixo:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025****LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

**LOTE 01 – ACHOCOLATADO, LEITE E CAPUCCINO PARA MÁQUINA DE CAFÉ**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und	Valor unitário	Valor total máximo
1	Achocolatado Especial para Máquina de Café Expresso. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca:	300	Kg		
2	Leite em pó Especial para Máquina de Café Expresso. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca:	300	Kg		
3	Preparo para bebida tipo Cappuccino, composto por: açúcar, leite em pó e café solúvel. Com entrega em pacotes de 500gr ou 1Kg, sendo que a embalagem deverá conter a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data da entrega, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Marca:	300	Kg		

**LOTE 02 – ÁGUA**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und	Valor unitário	Valor total máximo
1	Água mineral natural sem gás, de qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega.	12.000	UN		
2	Água mineral natural com gás, de qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (Noventa) dias a contar da data de entrega.	9.000	UN		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025****LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

**LOTE 03 – GÁS**

Item	Descrição	Quant. máxima	Und	Valor unitário	Valor total máximo
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade 45KG, Recarga. Dentro das Normas Técnicas ABNT 8.460	16	UN		

2.2. O valor anual estimado deste instrumento é de R\$ xxxx (por extenso).

2.3. As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2025/2026, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades seguintes:

- **Projeto:** Suporte Operacional Relacionado a Negócios **Ação:** Suporte Operacional - Regional Goiânia.

- **Projeto:** Custeio Administrativo **Ação:** Gestão de almoxarifado e materiais de expediente.

2.4. A estimativa de valor prevista constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à DETENTORA, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** - O registro de preços formalizado na presente Ata terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, por meio de termo aditivo.

3.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

3.2. Durante a validade deste registro, o SEBRAE/GO não estará obrigado a adquirir exclusivamente por seu intermédio os referidos objetos licitados, podendo se utilizar de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025

### LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358

3.3. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

3.4. À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE** - Havendo prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, quando for o caso, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), ou índice que vier a substituí-lo, depois de decorridos 12 (doze) meses da assinatura desta Ata ou, excepcionalmente, quando houver permissão legal para o reajuste.

4.1. No caso de substituição ou extinção do INPC do IBGE, será utilizado, para o cálculo do reajuste, o índice que o substituir e, caso não exista, outro será negociado entre as partes, que possua forma similar de apuração.

4.2. Se ato do Governo Federal ou disposição legal reduzir a periodicidade de reajustamento estipulada nesta cláusula, a sua aplicação aos preços contratados será imediata, obedecidas às condições e os critérios estabelecidos naqueles normativos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA ATA** – A gestão da ata de registro de preços e a sua fiscalização caberá à Unidade de Administração do SEBRAE/GO, sob a responsabilidade do empregado **Juliano dos Santos Camargo**, a quem competirá anotar as ocorrências e gerir a execução da mesma.

5.1. Não obstante a DETENTORA seja a única responsável pela execução do objeto, o SEBRAE/GO reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o objeto contratado, mediante fiscais designados.

5.2. O SEBRAE/GO acompanhará a execução do objeto, e ainda, avaliará a qualidade do mesmo, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, com a exposição dos motivos.

5.3. A fiscalização do SEBRAE/GO não diminui nem substitui a responsabilidade da DETENTORA, decorrente das obrigações aqui assumidas.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA** – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe à DETENTORA:

- a) Zelar pela perfeita execução do objeto contratado.
- b) Manter, durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A DETENTORA declara com a assinatura do presente instrumento, que cumpre o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e declara que não emprega trabalhadores em situação degradante ou forçada.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO** – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe ao SEBRAE/GO:

- a) Fornecer à DETENTORA as facilidades necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual.
- b) Aplicar à DETENTORA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Compra de Ressuprimento.

- 9.1. O prazo para a assinatura da Ordem de Compra de Ressuprimento será de até 02 (dois) dias úteis após a comunicação pelo SEBRAE/GO.
- 9.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado do SEBRAE/GO, nas dependências do seu Edifício Sede, sito à Av. T-3, n° 1.000, CEP: 74.215-095, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.
- 9.3. O recebimento do objeto será feito por um representante designado pelo SEBRAE/GO.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:**

- 10.1. **Para que o pagamento seja realizado, a EMPRESA DETENTORA deverá cumprir as condições e prazos previstos no Edital e seus anexos, e na Proposta Vencedora.**
- 10.2. O pagamento será feito em conta corrente da DETENTORA, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade competente.
- 10.2.1. Não serão realizados pagamentos em conta poupança.
- 10.2.2. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- a) Descrição do objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e data de emissão;
  - b) Número da ata de registro de preço
  - c) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 10.3. As Notas Fiscais não aprovadas pelo SEBRAE/GO serão devolvidas à DETENTORA para correção, acompanhadas da justificativa de rejeição. O prazo de pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação, sem qualquer reajuste no valor ou ônus adicional ao SEBRAE/GO.
- 10.4. O prazo previsto no subitem 10.2 somente será observado quando não houver motivo para aplicação de multas ou de outras penalidades, casos em que o pagamento será efetuado após transcorrido o prazo para interposição de recursos ou após seu julgamento pelo SEBRAE/GO.
- 10.5. Para o faturamento do objeto contratado será considerado a autorização de fornecimento expedida pelo SEBRAE/GO.
- 10.6. Serão descontadas do valor do pagamento a que a DETENTORA fizer jus as despesas de taxas, multas, entre outros, que o SEBRAE/GO venha a ter em razão de dados bancários informados incorretamente pela DETENTORA.
- 10.7. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, pelo SEBRAE/GO, enquanto perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações contratadas ou em virtude de penalidade ou inadimplência.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** – A EMPRESA DETENTORA do Registro de Preços ficará obrigada a assinar e cumprir todas as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo SEBRAE/GO durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

- 11.1. Não será aceita a entrega parcial do objeto, devendo a DETENTORA cumprir com a entrega da quantidade constante na Autorização de Fornecimento, exceto quando autorizado pelo SEBRAE/GO, em função de sua necessidade.
- 11.2. O objeto deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal.
- 11.3. A DETENTORA deverá arcar com todos os custos envolvidos na execução do objeto, tais como transporte, mão-de-obra, seguro, frete, impostos, etc.
- 11.4. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações contidas no Edital e seus anexos que precederam a Autorização de Fornecimento, a remessa do produto será devolvida à DETENTORA para substituição, independentemente da aplicação das penas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES** – Pelo descumprimento parcial ou total desta Ata e/ou da Autorização de Fornecimento, a EMPRESA DETENTORA poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, para os casos de inexecução parcial, contada a partir do primeiro dia após a data em que foi constatado o descumprimento, permanecendo enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, desde que não ultrapasse a 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da ata;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado deste instrumento, para os casos de **inexecução total**, o que ocasionará o cancelamento da Ata;
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, quando a DETENTORA ceder a execução desta Ata, no todo ou em parte, à pessoa física ou jurídica, se autorização do SEBRAE/GO, devendo a DETENTORA assumir a execução do objeto desta Ata no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções previstas;
- V. Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por iniciativa da DETENTORA sem justificativa plausível aceita pelo SEBRAE/GO, multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor da verba



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

estimada para o contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas;

- VI. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - VII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/GO, por prazo não superior a 3 (três) anos.
  - VIII. Suspensão do direito de licitar ou contratar com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
    - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
    - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
    - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o SEBRAE/GO;
  - b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
  - c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos trabalhos do SEBRAE/GO.
- 12.2. As multas serão recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.3. O descumprimento de qualquer cláusula definida nesta Ata será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidade podendo inclusive provocar o cancelamento da mesma.
- 12.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a DETENTORA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

12.5. As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 13.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem/serviço registrado, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SEBRAE/GO deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo ao preço praticado pelo mercado.
- 13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SEBRAE/GO poderá liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 13.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado na época do registro – equação econômico-financeira.
- 13.5. Será considerado preço de mercado, o que foi igual ou inferior à média daquele apurado pelo SEBRAE/GO para os bens/serviços através de Pesquisa de Mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

14.1. Pelo SEBRAE/GO, quando:

14.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. A DETENTORA se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido sem justificativa aceita e plausível;



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

14.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

14.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/GO.

#### **14.2. Pela DETENTORA, quando:**

14.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada, por fato imprevisível, de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** – As aquisições do objeto da presente Ata serão realizadas, caso a caso, pelo Setor de Compras, por meio de autorização de fornecimento, também denominada Ordem de Ressuprimento, após o recebimento do processo devidamente instruído e autorizado pelas autoridades superiores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO** – As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos, no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE.

16.1. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

16.2. Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- 16.4. A Contratada se compromete a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Compliance/Biblioteca/Manual%20do%20Programa%20de%20Integridade%20Corporativa%20-%20Compliance%20-%20Sistema%20SEBRAE.pdf>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 16.5. A CONTRATANTE se compromete a, havendo irregularidades neste instrumento ou em sua execução, entrar em contato com a Ouvidoria do SEBRAE/GO no endereço eletrônico <https://www.ouvidoria.sebrae.com.br/AppForm/cadastrarProtocolo/portal/ouvidoria/denuncia>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 16.6. Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a CONTRATADA declara que:
- I. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
  - II. não foi condenada por prática de corrupção;
  - III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;
  - IV. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.
- 16.7. A CONTRATADA se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/GO relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/GO.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- 16.8. As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.
- 16.9. As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes.
- 16.10. Por este instrumento, a CONTRATADA declara conhecer o Código de Ética do SEBRAE/GO, ao mesmo tempo em que assume o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.
- 16.11. O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.
- 16.12. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO, disponível no endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Transpar%C3%Aancia/Normas%20e%20Manuais/novo\\_codigo\\_de\\_eticaV3.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Transpar%C3%Aancia/Normas%20e%20Manuais/novo_codigo_de_eticaV3.pdf), o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 16.13. A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO para a execução do objeto deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES - A DETENTORA compromete-se a:**

- I. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- II. Só divulgar informações acerca do objeto deste contrato que envolva o nome do SEBRAE/GO mediante sua prévia e expressa autorização;
- III. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/GO;
- IV. Todas as informações obtidas pela DETENTORA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas que tenham conhecimento em razão dos serviços executados; sendo responsável por qualquer evento que viole essas condições decorrentes da prestação dos seus serviços.
- V. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do SEBRAE/GO, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela DETENTORA sem expressa autorização do SEBRAE/GO;
- VI. Os profissionais da DETENTORA que atuarão nos serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado sobre as tarefas que lhes serão confiadas, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;
- VII. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços;
- VIII. A DETENTORA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, ao SEBRAE/GO, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- I. A DETENTORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- II. A DETENTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da DETENTORA, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

- III. A DETENTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- IV. O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO n° 016/2025, seus anexos e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, vencedora da referida licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS** – As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, normas de direito civil vigentes, princípios gerais do direito privado e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA** – A detentora declara a inexistência de empregado, diretor ou conselheiro de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, no seu quadro societário, como sócios e/ou administradores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleito o Foro de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do aqui ajustado, o presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, em ..... de ..... de 202\_\_.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 016/2025**

### **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1084358**

Pela **DETENTORA**:

Pelo **SEBRAE/GO**:

.....

**DETENTORA**

**Antônio Carlos de Souza Lima Neto**  
**Diretor-Superintendente**

**João Carlos Gouveia**  
**Diretor de Administração e**  
**Finanças**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

2) \_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Edital\_PE\_016.2025**

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=FF-88-DB-50-C6-AF-E4-D0-BC-53-10-E5-2D-A1-AB-A7-BC-83-1B-E4> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** FF-88-DB-50-C6-AF-E4-D0-BC-53-10-E5-2D-A1-AB-A7-BC-83-1B-E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Luciana Pereira Martins dos Santos - 853.\*\*\*.\*\*\*-20 - 04/12/2025 13:49:38**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 147.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*5

**Jessica Alves Nogueira - 741.\*\*\*.\*\*\*-68 - 04/12/2025 13:51:37**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 147.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

**Natalia Rosa Pimenta Vilas Boas - 026.\*\*\*.\*\*\*-67 - 04/12/2025 15:16:49**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 147.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

